



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

- PRESIDÊNCIA -

DRHA-EXP20MAR2012*1102

Ass. Assembleia da República

DRHA-Expediente

N.º único 425686

Exmo(a). Sr(a).
Secretário(a) da Mesa da
Assembleia da República
Largo das Cortes
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Ar. Dr. J. V.
2012-03-20
C

Ofício n.º 055/GAP/2012

V. Ref.º. 0382H12 -FEV-13

Cabeceiras de Basto, 13 de fevereiro de 2012

Assunto: Requerimento 1965/XII/1.º - AL

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e respondendo às questões colocadas transcreve-se a seguir a informação prestada pelos serviços técnicos desta autarquia, através da Sra. Chefe de Divisão da DAFES:

"Respondendo ao solicitado, passo a informar:

- 1. Através do Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas, este Município tomou conhecimento que aquele Tribunal ordenou a remessa de certidão ao Ministério Público. Por outro lado, o Ministério Público fez um pedido de diligência sobre o mesmo assunto a esta Câmara Municipal. Como é do conhecimento geral o Tribunal de Contas para além de tornar públicos os Acórdãos, também os remete às entidades envolvidas.*
- 2. O contrato celebrado com a ACA - Alberto Couto Alves, S. A. foi cumprido.*
- 3. Não se compreende a questão colocada neste ponto 3.*
- 4. Não se confirmam irregularidades no acesso aos fundos comunitários POVT, bem como, não há conhecimento de suspensão de concessão de fundos.*
- 5. A Câmara Municipal tem prestado todos os esclarecimentos que têm sido solicitados pelas diferentes entidades, assim como fornecido todos os elementos pedidos pelas mesmas.*
- 6. Mais informo que este Município já deu entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga de uma ação administrativa especial de impugnação da decisão do Tribunal de Contas."*

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal



(Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Eng.º)